

ANEXO XIV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE RETIFICAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO – DUAS PARTES (QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DISCURSIVA) APÓS PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PELOS CANDIDATOS

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2019, ao longo de todo o dia, no Departamento de Microbiologia e Parasitologia do Centro de Biociências, foram protocolados 24 (vinte e quatro) pedidos de reconsideração sobre resultado da prova teórica realizada dia 28/04/2019, área ENTOMOLOGIA, para anulação e/ou reconsideração de gabarito de questões conforme previsto no Artigo 18 do Edital nº 023/2018-PROGESP, pelos seguintes candidatos: *Adriana Carolina Cuezze, Alexandre Somavilla, Andressa Noronha Barbosa da Silva, Bárbara Proença do Nascimento, Bruno Clarkson Mattos, Carina Mara de Souza, Daniell Rodrigo Rodrigues Fernandes, Diego Nunes Barbosa, Eduardo Gonçalves Paterson Fox, Francisco José Sosa Duque, Jeane Marcelle Cavalcante do Nascimento, Jorge Luiz Pereira de Souza, Juan Pablo Botero Rodriguez, Kelli dos Santos Ramos, Livia Rodrigues Pinheiro, Maciel Hélio Rodrigues, Marcos Paulo Gomes Pinheiro, Pâmella Machado Saguiah, Ricardo Augusto dos Passos, Rogério Botion Lopes, Simone Patrícia Carneiro de Freitas, Taciano de Moura Barbosa, Talita Roell, Thamyrys Bezerra de Souza*. Após análise de todos os pedidos de reconsideração feitos, a Comissão acatou o pedido de anulação de 03 (três) questões objetivas a saber: questões 07, 12 e 16, conforme parecer de resposta encaminhado a cada pedido de reconsideração sobre o resultado da prova teórica, disponível aos requerentes na secretaria do Departamento de Microbiologia e Parasitologia da UFRN. Como previsto no Artigo 17, §6, da Resolução nº 167/2017-CONSEPE/UFRN, o valor dessas questões anuladas foi redistribuído para as demais questões de todos os candidatos. Nesse sentido, seguindo a §7 do mesmo Artigo, o novo ponto de corte para a prova objetiva passou de 14 (catorze) para 12 (doze) questões. Portanto, a prova escrita foi realizada em duas etapas, uma parte contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, agora consideradas válidas apenas 17, e outra parte discursiva, permanecendo as 06 (seis) questões originais sem modificações. Assim, a parte das questões de múltipla escolha foi contemplada com o seguinte gabarito, após a invalidação das supracitadas questões:

GABARITO DAS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA									
1	d	5	c	9	c	13	a	17	c
2	c	6	b	10	d	14	a	18	a
3	c	7	-	11	d	15	d	19	e
4	b	8	b	12	-	16	-	20	c

Conforme a Resolução nº 167/2017-CONSEPE/UFRN, somente foram corrigidas as provas dissertativas (segunda parte) dos candidatos que obtiveram o mínimo de 70% nas questões de múltipla escolha, equivalentes ao acerto de 12 questões após revisão. O quadro abaixo mostra a pontuação obtida pelos candidatos na prova de questões de múltipla escolha após a invalidação das questões pela Comissão e redistribuição dos pontos referentes às questões supracitadas:

Código	Número de acertos	Nota obtida
914	13	7,65
821	13	7,65
828	12	7,06
595	12	7,06
541	11	6,47
386	11	6,47
715	11	6,47
514	11	6,47
623	11	6,47
839	10	5,88
269	10	5,88
866	10	5,88
788	10	5,88
637	10	5,88
945	9	5,29
368	9	5,29
886	9	5,29
935	9	5,29
463	8	4,71
327	8	4,71
552	8	4,71
643	8	4,71
693	8	4,71
446	8	4,71
864	8	4,71
351	8	4,71
685	7	4,12
629	7	4,12
711	7	4,12
899	7	4,12
297	7	4,12
528	7	4,12
393	7	4,12
336	6	3,53
663	6	3,53
891	6	3,53
823	5	2,94
841	4	2,35
731	0	0,00

Desta forma, os candidatos de números **914, 821, 828** tiveram suas provas discursivas corrigidas e, após anulação das questões 07, 12 e 16; também o candidato **595**. A prova discursiva foi corrigida de modo independente por cada um dos examinadores sendo a nota final composta pela média aritmética conferida pelos mesmos, considerando 02 (duas) casas decimais. O detalhamento das notas obtidas por cada candidato (identificado através de código), na prova discursiva, consta a seguir:

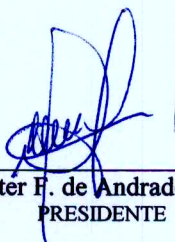
Código Candidato	Presidente	1º Examinador	2º Examinador	MÉDIA
914	6,40	6,40	6,65	6,48
821	5,60	5,90	5,60	5,70
828	7,50	7,50	7,85	7,62
595	5,90	6,00	6,20	6,03

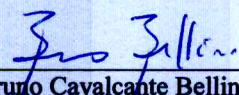
Segundo a Resolução nº 167/2017-CONSEPE, a nota final dos candidatos é obtida através da média aritmética das notas atribuídas nas duas partes (questões de múltipla escolha e discursiva), como apresentado abaixo.

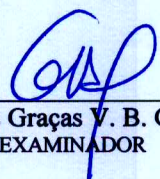
CÓDIGO CANDIDATO	QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA	PARTE DISCURSIVA	MÉDIA FINAL
828	7,06	7,62	7,34
914	7,65	6,48	7,07
821	7,65	5,70	6,68
595	7,06	6,03	6,55

Assim, os candidatos de códigos 828 e 914 permaneceram aprovados com as notas 7,34 e 7,07, respectivamente, não alterando o resultado anterior de candidatos selecionados para as etapas subsequentes. Sem nada mais a tratar, eu Valter Ferreira de Andrade Neto, presidente da Comissão Examinadora, lavrei a presente ata, assinada por mim e demais membros da comissão examinadora.

Local, 02 de maio de 2019.


Valter F. de Andrade Neto
PRESIDENTE


Bruno Cavalcante Bellini
1º EXAMINADOR


Maria das Graças V. B. Guerra
2º EXAMINADOR

HORA DE AFIXAÇÃO DA ATA NO QUADRO DE AVISOS
09:00h